



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 86

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:--

Artº 1º)- Ficam fixados, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, em CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação do cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga, pagos mensalmente.

Artº 2º)- Para fazer face à despesa constante do artigo 1º será aberto, através de lei, o competente crédito especial.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e - especialmente a Resolução nº 66, de 22 de novembro de 1960.

Pirassununga, 12 de março de 1963.

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara
na data supra.

Orlando Alves Ferraz
Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria